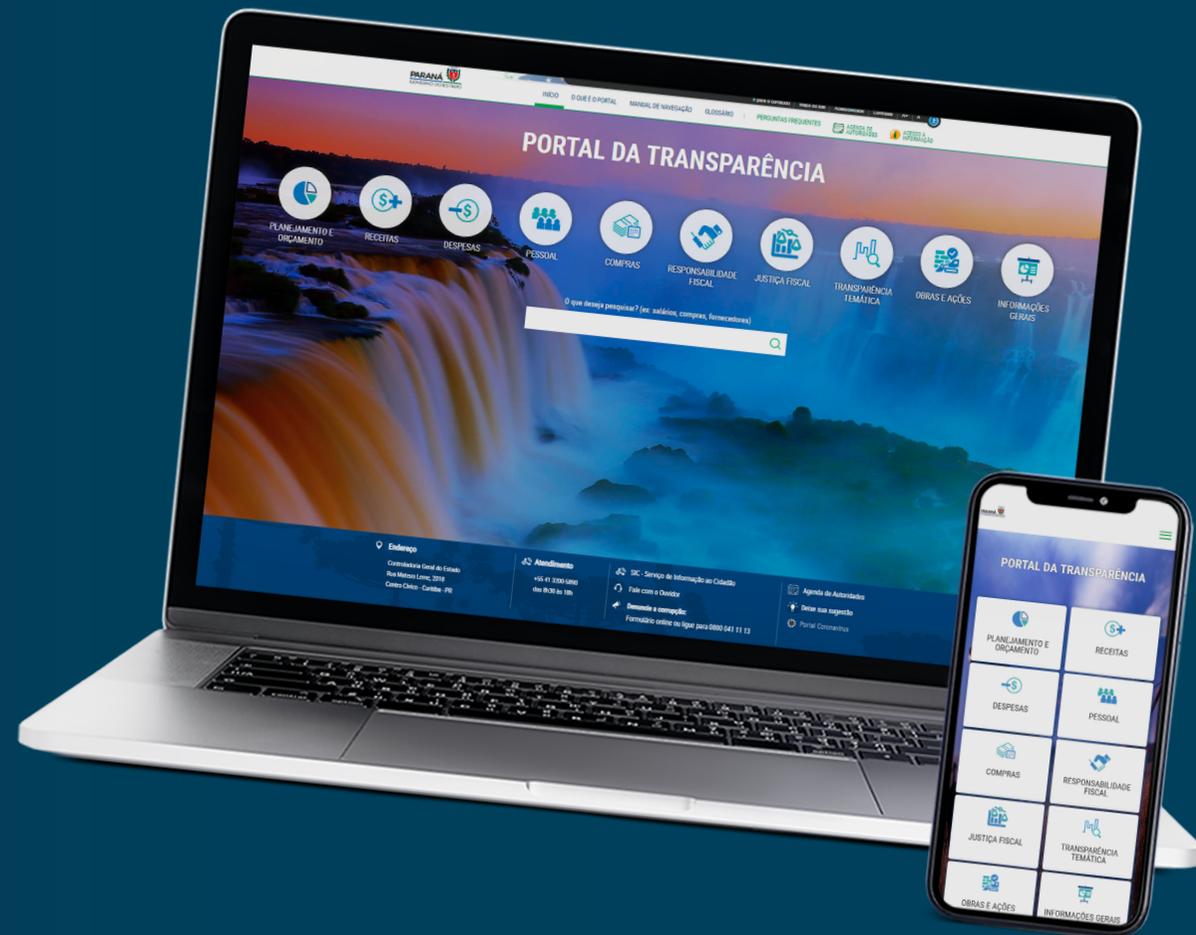


# LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DIREITO DO CIDADÃO  
DEVER DO ESTADO



# LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO



Figura 1: Diretrizes da LAI (Art. 3º)

“ A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...) ”

(Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Art. 37)

Todo cidadão tem o direito de obter informações sobre a administração pública, sem precisar dizer o motivo. A disponibilidade de dados permite o exercício do controle social, da sociedade sobre a administração pública do país, estado ou município.

A **Lei de Acesso à Informação - LAI (12.527/2011)** garantiu esse direito e o decreto 10.285/2014 regulamentou sua aplicação no Estado do Paraná. Assim, o Governo do Estado construiu seu Portal da Transparência com as principais informações, mas todo cidadão pode pedir informações oficiais de interesse público que não encontre no Portal.

Todos os órgãos e entidades públicas dos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário estão sujeitos à legislação. Entidades privadas sem fins lucrativos que usam verba pública têm que disponibilizar as informações sobre os recursos recebidos.

# PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Antes de fazer uma solicitação, navegue pelo Portal da Transparência.

Muitas vezes a informação já está disponível.

**Utilize o campo de busca ou o menu.**

Na área superior no Portal da Transparência você encontra o **MANUAL DE NAVEGAÇÃO** e **PERGUNTAS FREQUENTES**, com esclarecimentos sobre pesquisas.

The screenshot displays the 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA' website. At the top, there is a navigation bar with links for 'INÍCIO', 'O QUE É O PORTAL', 'MANUAL DE NAVEGAÇÃO', 'GLOSSÁRIO', 'PERGUNTAS FREQUENTES', 'AGENDA DE AUTORIDADES', and 'ACESSO À INFORMAÇÃO'. Below the navigation bar, the main header features the title 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA' and a row of ten circular icons representing different areas: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, RECEITAS, DESPESAS, PESSOAL, COMPRAS, RESPONSABILIDADE FISCAL, JUSTIÇA FISCAL, TRANSPARÊNCIA TEMÁTICA, OBRAS E AÇÕES, and INFORMAÇÕES GERAIS. A search bar is prominently displayed in the center, with the placeholder text 'O que deseja pesquisar? (ex: salários, compras, fornecedores)'. The footer contains contact information for the Controladoria Geral do Estado, including the address, phone number, and a link to the 'Denuncie a corrupção' portal.

# ACESSO À INFORMAÇÃO

Início VOLTAR

## ACESSO À INFORMAÇÃO

Se você não encontrou o que buscava no Portal da Transparência, preencha o formulário abaixo. Informe seus dados, endereço eletrônico (e-mail) ou endereço para correspondência e apresente o pedido de forma clara e objetiva. Antes, consulte a [cartilha de Acesso à Informação](#), que irá ajudar na sua solicitação.

Ter acesso a informações públicas é um direito seu, garantido pela lei federal 12.527/2011 e pelo decreto estadual 10.285/2014.

Se preferir, pode protocolar o pedido de forma presencial em qualquer Órgão ou Entidade do Estado nos endereços:

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

- Agentes de Ouvidoria e de Transparência
- Encarregado pelo tratamento de dados pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
- Agentes de Controle Interno
- Agentes de Compliance

- Para acompanhar seu protocolado, clique aqui [REVINDICAÇÃO](#)

A Controladoria Geral do Estado (CGE) mantém atualizadas as estatísticas dos pedidos pela Lei de Acesso à Informação sobre o Poder Executivo:

- Relatórios de atendimento - Lei de Acesso à Informação
- Relatório de atendimento - 2021
- Relatório de atendimento 2018 - 2020
- Relatório de atendimento - 2019
- Relatório de atendimento - 2018

### SOLICITAÇÃO ON-LINE

Exerça a sua cidadania e controle social participando do governo. Somente por meio da ação e colaboração de cada cidadão, o governo do Paraná poderá realizar modificações e aperfeiçoamentos na administração pública. Para isto, registre suas sugestões, críticas, denúncias, reclamações, e/ou elogios na Ouvidoria Geral do Estado.

Em caso de denúncias, solicitamos que seja fornecido o máximo de informações possíveis, para que possa ser investigado. Também deve ser registrado o nome do denunciante, telefone, endereço para correspondência e/ou endereço eletrônico (e-mail). Caso a denúncia seja anônima, ela somente será analisada se forem encaminhados dados que possibilitem a sua verificação, como nome e sobrenome do denunciado, e também quando, onde e como a situação irregular ocorreu.

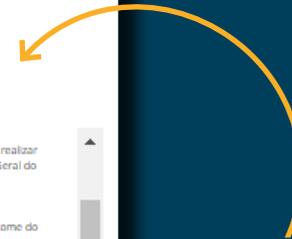
O pedido de Acesso à Informação de interesse público é um direito constitucional resguardado a todas as pessoas. Com a publicação da Lei de Acesso à Informação - LAI e, o seu Decreto regulamentador no Poder Executivo Estadual, ficou mais fácil colocar em prática esse direito. Caso não tenha localizado a informação de seu interesse no Portal da Transparência, basta solicitar a informação por meio deste canal. Para maiores esclarecimentos visite a Cartilha de Acesso à Informação.

Acrescentamos que, para os registros embasados na LAI exige-se a identificação, porém a Controladoria Geral do Estado disponibilizou a opção sigilosa em que os dados cadastrais serão resguardados, visando garantir a proteção e segurança dos dados pessoais do solicitante.

Outrossim, para um melhor atendimento, solicitamos o preenchimento de todos os campos do formulário para que, se necessário, possamos entrar em contato. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Coordenadoria de Ouvidoria e Coordenadoria de Transparência e Controle Social  
Controladoria Geral do Estado

[Continuar](#)



ORÇAMENTO

FISCAL



INFORMAÇÕES  
GERAIS

O que deseja pesquisar? (ex: salários, compras, fornecedores)



Agenda de Autoridades

TRANSPARÊNCIA TEMÁTICA

OBRAS E AÇÕES

## TENHO QUE ME IDENTIFICAR?

**Sim**, para os registros embasados na Lei de Acesso à Informação é necessária a identificação de quem faz a solicitação. Porém a Controladoria-Geral do Paraná disponibilizou para você a opção sigilosa, em que os dados cadastrais são resguardados, na tramitação do pedido.

## UM PEDIDO DE CADA VEZ

O Estado possui vários departamentos, setores e divisões e são técnicos desses locais que responderão à pergunta. Caso o pedido de informação tenha mais de um questionamento que envolva mais de um órgão, a solicitação será alimentada por cada técnico e só será respondido ao cidadão depois do registro completo.



Evite perguntar sobre temas ou assuntos diferentes no mesmo formulário ou no mesmo pedido. Assim, você será respondido mais rapidamente!

## PARA QUEM PEDIR?

Procure saber qual o órgão que tem as informações que você necessita, para agilizar o encaminhamento. Caso não saiba, detalhe bem sua solicitação para que seja o pedido seja direcionado ao local certo, evitando atrasos.

## SEJA BREVE

Não precisa citar leis ou outro instrumento legal, basta solicitar a informação desejada de maneira clara e objetiva.



Todos os pedidos de informação são tratados da mesma forma, independente de quem seja o solicitante.

## PRECISÃO É A CHAVE

Evite pedidos genéricos, solicite dados específicos que possam realmente lhe garantir a informação desejada. Se possível, limite períodos de tempo e abrangência da pesquisa.

## NÃO É NECESSÁRIO EXPLICAR O MOTIVO

O Estado deve ser transparente, a Lei de Acesso à Informação proíbe que servidores solicitem ou questionem o motivo do pedido.



O canal para pedidos de acesso à informação já é um veículo oficial de contato com Estado. Você deve ser atendido por meio dele, sem ser direcionado a outro veículo.

## COMO RECEBER A RESPOSTA

Se você fez o pedido pelo formulário on-line, a resposta será enviada pelo mesmo canal. Pode-se ainda utilizar carta, telefone ou ir pessoalmente à Ouvidoria-Geral, informando como gostaria de receber a resposta.

Você também pode acompanhar o pedido diretamente no [Portal da Transparência](#).



## TUDO GRÁTIS

Os pedidos são sempre gratuitos e respondidos preferencialmente em meio digital. Só poderá ser cobrada eventual **reprodução de documentos**, desde que solicitada pelo requerente e após o recolhimento da guia em favor do Estado.

## CONTROLE OS PRAZOS

O prazo para você receber a resposta é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias, mas você será informado caso isso acontecer



Dê preferência ao formulário acessível pelo Portal da Transparência, o meio eletrônico agiliza a resposta.

## SE A RESPOSTA FOR NEGADA, RECORRA

Em caso de negativa de informação ou de resposta incompleta, você pode recorrer. O recurso, registrado pelos mesmos meios do pedido de informação, será enviado para a autoridade máxima do órgão e, se necessário, para a Comissão Mista de Reavaliação de Informação.

## SIGILO É A EXCEÇÃO

Transparência sempre é a regra, porém existem hipóteses em que a informação é sigilosa. Para isso é importante conhecer a legislação onde estão elencadas essas hipóteses.



Você pode fazer denúncia ou registrar a insatisfação pela Ouvidoria do Estado.

## MAS PODE OCORRER

Existem casos em que a lei garante o sigilo. Além de casos como segredo de justiça ou de segredo industrial, há a possibilidade de a informação comprometer a segurança da sociedade ou do Estado.

# OS PRAZOS MÁXIMOS DE CLASSIFICAÇÃO DE SIGILO:

**GRAU ULTRASSECRETO:** vinte e cinco anos

**GRAU SECRETO:** quinze anos

**GRAU RESERVADO:** cinco anos.



Todos os pedidos são inseridos no sistema para controle de prazos e qualidade da resposta.

**Seus Dados**

Tipo Solicitante: Sigiloso  
Nome: Anônimo / Identificado  
Telefones: Sigiloso

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefones: celular | residencial  
Receber SMS's sobre este atendimento:  não  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Documentos: Rg | Emissor | CPF  
Endereço: Cep | Endereço (rua, bairro e cidade) | Número/Complemento

**Atendimento**

Referente ao **COVID-19**:  não  
Responda SIM se este atendimento tem alguma relação com o COVID-19.

Selecione o órgão para o qual deseja enviar sua reivindicação: -- Selecione --

Natureza da Reivindicação: Natureza: -- Selecione --  
-- Selecione --  
**Lei de Acesso à Informação**  
Elogio  
Sugestão  
Solicitação  
Reclamação  
Denúncia

Anexos: \_\_\_\_\_

## EXISTEM LIMITAÇÕES

As informações prestadas pelo Estado devem ser de interesse público.

De acordo com a Lei de Acesso à Informação, **o poder público não é obrigado a responder a pedidos, quando forem:**

- » genéricos;
- » desproporcionais ou desarrazoados; ou
- » que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.



## A INFORMAÇÃO

é a **FERRAMENTA** que você tem para **ACOMPANHAR** e **FISCALIZAR** as ações, programas e políticas públicas do Governo do Estado!

- » **PESQUISE**
- » **PERGUNTE**
- » **EXERÇA O CONTROLE SOCIAL**
- » **PARTICIPE DA GESTÃO**



## O QUE EU ENCONTRO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA?

Você encontrará informações sobre Receitas e Despesas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público, com descrição dos contratos e convênios. Para acessar essas escolhas, em Receita ou Despesa clique em Consulta Detalhada.

Também estão disponíveis dados do Poder Executivo sobre:

» gastos e movimentação de pessoal

» diárias e viagens

» compras, obras e serviços

» resoluções e portarias

» patrimônio móvel e imóvel

» autoridades

» convênios e parcerias

» repasses e transferências

» licitações e editais, com informação sobre seu andamento

» estrutura administrativa, com endereços e telefones

» programas, projetos, ações, metas e indicadores

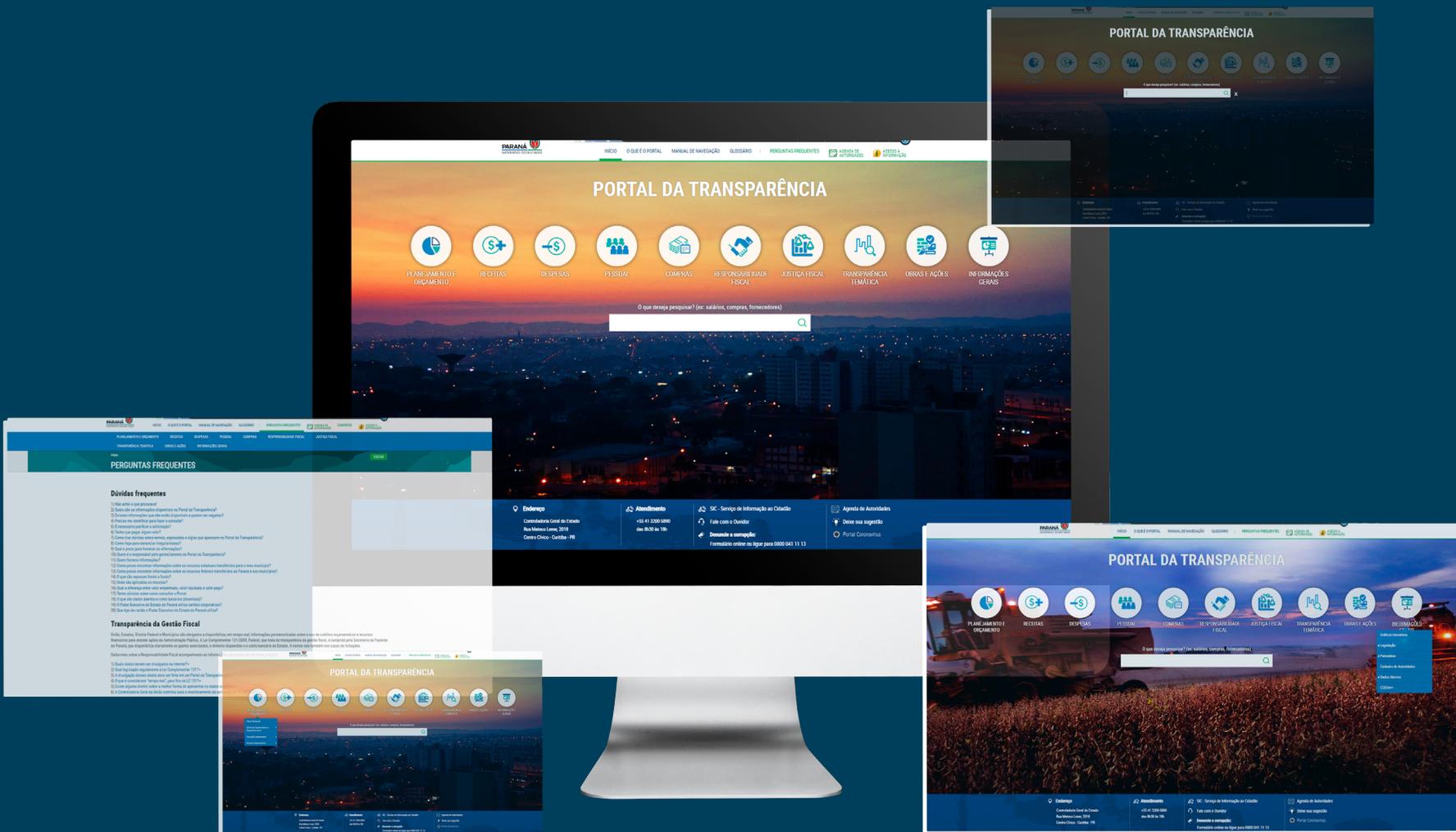


## DÚVIDAS FREQUENTES

» **valor empenhado:** ao assinar um contrato de compra ou prestação de serviço, o Estado empenha, reserva, o valor determinado, que aparece nos relatórios como valor empenhado

» **valor liquidado:** quando o serviço for executado ou o bem, entregue, o valor é liquidado

» **valor pago:** quando o contratado receber o valor, este é considerado valor pago.



**VEJA O MAPA DAS INFORMAÇÕES  
JÁ DISPONÍVEIS NO  
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Plano Plurianual

Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Lei Orçamentária Anual (LOA)

Execução Orçamentária

Alterações Orçamentárias

Execução Física do Orçamento - Programa

Mensagem à Assembleia Legislativa

Programação Financeira

Normas Orçamentárias

Manual Técnico de Orçamento (MTO)

Normas Estabelecidas para o Exercício

**RECEITAS**

Receita Tributária

Receita Arrecadada

Consulta Detalhada da Receita

Receita Orçamentária

Receitas - a partir de 2019

Consulta Detalhada da Receita

Outras Consultas da Receita

Execução Orçamentária Covid-19 - a partir 2020

Cidadania Fiscal

Divida Ativa Tributária

Renúncias Fiscais

Anistia e Remissão de Créditos Tributários

Contencioso

Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais

Indicadores de Produtividade de Órgãos Julgadores

Resultados e Gestão Fazendária

Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná (PROFISCO)

Efetivo de Fiscalização

**DESPESAS**

Gastos Públicos

Despesas - a partir de 2018

Execução Orçamentária Covid-19 - a partir de 2020

Consulta Detalhada da Despesa

Pagamentos Efetuados

Consulta por Credor

Total Desembolsado

Outras Consultas da Despesa

Dívida Pública

Precatórios

Dívida Pública - Consolidada e por Contrato

Requisição de Pequeno Valor

Repasses e Transferências

Repasses do Governo Estadual aos Municípios

Repasses do Governo Federal ao Paraná

Convênios do Governo Estadual

Convênios com o Governo Federal

Fundeb

Funsaude

Adiantamentos

**PESSOAL**

Remuneração

Viagens

Concursos Públicos e Testes Seletivos

Tabelas Salariais e Carreiras

Relação Nominal (Art. 234 - CE)

Estrutura Organizacional

Relação de Servidores

Relação de Servidores para Concorrer Mandato Eletivo em 2022

**COMPRAS**

Aquisições por Dispensa de Licitação - COVID-19

Licitações

Transmissão de Sessão Pública

Contratos

Contratos - Recursos Externos

Situação Fornecedores

Preços Registrados

Dispensas e Inexigibilidade

Documentos Fiscais

Estoque de Suprimentos

**RESPONSABILIDADE FISCAL**

Demonstrativos da LRF (RREO e RGF)

Audiências Públicas Fazendárias

Balço Geral do Estado - Prestação de Contas

Procedimentos Contábeis

Programa de Ajuste Fiscal

**JUSTIÇA FISCAL**

Maiores Credores

Maiores Devedores

Devedores Contumazes

**TRANSPARÊNCIA TEMÁTICA**

Desenvolvimento Social

Escolas

Órgãos de Governo

Outras Esferas

**OBRAS E AÇÕES**

Áreas de Governo

Obras em Andamento

Projetos Autorizados para Licitação

**PESSOAL**

Gráficos Interativos

Legislação

Legislação Estadual

Legislação Fazendária

Diários Oficiais

Legislação de Acesso à Informação

Comitês

Conselhos

Patrimônio

Bens Imóveis

Bens Móveis

Frota Oficial

Cadastro de Autoridades

Dados Abertos

Downloads

Web Services

CGEOuv+